



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 163/GVLO/2021

Juara - MT, 17 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município  
Juara-MT.

**Carlos Amadeu Sirena**

Prefeito do Município

Protocolo nº 649/2021 - 17/06/2021

**Assunto:** Ofício nº 163/GVLO/2021 - Solicitando informações acerca da situação e cumprimento das metas elencadas para os anos 2020/2021 - Projetos e Licenciamentos ETE e 2021/2022 - Início Construção ETE/Coletores, especificando quais já foram atendidas e/ou fase resta para concluir cada etapa.

Prezado Senhor,

Considerando que os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e, devem ser prestados com base nos princípios da universalidade de acesso e integridade no atendimento, ofertando a população rede de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, prezando sempre pela proteção saúde pública e do meio ambiente;

Considerando que em maio de 2020, a Administração Municipal assinou Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro com a Concessionária Águas de Juara, onde foram estabelecidas na CLÁUSULA QUARTA, as metas mínimas, vejamos algumas delas:

## Meta 1 – Níveis mínimos de cobertura de Água e Esgotamento Sanitário.

| Ano Período | Ano   | População Total Urbana IBGE | Meta de Atendimento ÁGUA | Nº Total Economias ÁGUA | Meta de Atendimento ESGOTO | Nº Total Economias ESGOTO | Tx. Crescimento Anual Atendimento ESGOTO % | Eventos                         |
|-------------|-------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|
| 2020/21     | 1     | 29.608                      | 100,00%                  | 10.229                  | 41,23                      | 4.218                     | 0                                          | Projetos e Licenciamentos       |
| 2021/22     | 2     | 29.792                      | 100,00%                  | 10.291                  | 40,99                      | 4.218                     | 0                                          | Início Construção ETE/Coletores |
| 2022/23     | 31111 | 29.977                      | 100,00%                  | 10.352                  | 60,63                      | 6.276                     | 19,88                                      | Operação ETE 02/Ligações        |
| 2023/24     | 4     | 30.162                      | 100,00%                  | 10.414                  | 69,21                      | 7.208                     | 8,95                                       |                                 |

Face ao exposto, nos termos do art. 13, X, da Lei Orgânica do Município, que remeta a este signatário, informações acerca da situação e cumprimento das metas elencadas para os anos 2020/2021 - Projetos e Licenciamentos ETE e 2021/2022 - Início Construção ETE/Coletores, especificando quais já foram atendidas e/ou fase resta para concluir cada etapa.

Ofício nº 188/GVLO/2021

Juiz de Fora - MT, 17 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Gestor Municipal  
Prefeitura Municipal  
Juiz de Fora - MT.

Prezado Senhor

Considerando que os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e, devem ser prestados com base nos princípios da universalidade de acesso e integralidade no atendimento, ofertando a população rede de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, prezando sempre pela proteção saúde pública e do meio ambiente;

Considerando que em maio de 2020 a Administração Municipal assinou Termo Aditivo de Rescisão Econômica e Financeira com a Concessionária Águas de Juiz de Fora, onde foram estabelecidas na CLÁUSULA QUARTA, as metas mínimas, vejamos algumas delas:

Metas 1 – Níveis mínimos de cobertura de água e esgotamento sanitário.

| Localidade | População Atendida (hab.) | Área de Cobertura (km²) | População Atendida (hab.) | Área de Cobertura (km²) | População Atendida (hab.) | Área de Cobertura (km²) |
|------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Água       | 100.000                   | 100.000                 | 100.000                   | 100.000                 | 100.000                   | 100.000                 |
| Água       | 100.000                   | 100.000                 | 100.000                   | 100.000                 | 100.000                   | 100.000                 |
| Água       | 100.000                   | 100.000                 | 100.000                   | 100.000                 | 100.000                   | 100.000                 |
| Água       | 100.000                   | 100.000                 | 100.000                   | 100.000                 | 100.000                   | 100.000                 |
| Água       | 100.000                   | 100.000                 | 100.000                   | 100.000                 | 100.000                   | 100.000                 |

Fica ao exposto, nos termos do art. 13, X, da Lei Orgânica do Município, que remeta a este digníssimo. Informações acerca da situação e cumprimento das metas elencadas para os anos 2020/2021 – Projeto e Licenciamento ETE e 2021/2022 – Início Construção ETE/Colômbia, específicos do qual já foram atendidas e/ou não para concluir cada etapa.



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



A presente solicitação objetiva sanar dúvidas e prestar informações plausíveis e de excelência aos munícipes, haja vista que grande parte da cidade não é contemplada com rede de coleta de esgoto, sendo que, este é um fator primordial para desenvolvimento do município e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Certo do vosso atendimento, e com vista de não cercear o exercício da vereança, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do presente expediente.

Atenciosamente,

**Ver. Luciano A. de Oliveira**  
(Luciano Olivetto)  
Primeiro Secretário